

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2014, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE URBANISMO E A EMPRESA
EPEC ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – **SEURB**, órgão do Município de Belém, com sede nesta cidade na Av. Gov. José Malcher 1622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.041/0001-07, neste ato, representada por seu titular o Engº. ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1413060 – SSP/PA, e do CPF/MF nº. 081.216.482-20, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa EPEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.006.895/0001-95, sediada em Belém, sita a Rua Cesário Alvim nº 699 – Bairro da Cidade Velha, representada, neste ato, por seu titular, Sr(a). Sr. PAULO ROBERTO RODRIGUES ROCHA, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, portador do CPF nº 064.234.182-68, e da CI nº. 3425485 – SSP/PA, resolvem aditar o **Contrato**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato em mais 02 (dois) meses, a partir de 06/05/2016, conforme justificativa m anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento fundamenta-se na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original e nos Termos Aditivo posteriores, que não se conflitarem com as disposições deste Instrumento, permanecem inalteradas e ratificadas.

E por estarem assim, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 06 de maio de 2016



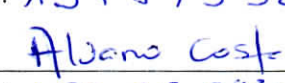
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONTRATANTE



EPEC ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF.: 135.853.322-82


CPF.: 166.212.542-34